



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER ÚNICO nº 241/2008
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 776164/2008

Licenciamento Ambiental Nº 02341/2002/001/2002	Adendo Parecer Técnico DQGA nº 026/2007	DEFERIMENTO
Outorga Nº 119/2005		
APEF Nº : não Aplica		
Reserva legal Nº: Não Aplica		

Empreendimento: Cerâmica Santa Clara Ltda	
CNPJ: 25.102.005/0001-56	Município: Confins/MG

Unidade de Conservação: Não Aplica SUPRAM LESTE MINEIRO	Sub Bacia: Rio Todos os Santos
--	---------------------------------------

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-01-03-1	Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro vermelho	3
F-05-15-0	Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não classificados	3

Medidas mitigadoras: X SIM NÃO	Medidas compensatórias: SIM X NÃO
Condicionantes: Sim	Automonitoramento: X SIM NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Walter Wolff	Registro de classe 28.623/D
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Walter Wolf	Registro de classe 28.623/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
02341/2002/002/2008	Deferida

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 01809/2007	DATA: 28/03/2007
---	-------------------------

Data: 13/11/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Laércio Capanema Marques	MASP nº 1148544-8	
Elaine Cristina Amaral A. Bessa	MASP nº 1170271-9	
Visto: José Flávio Mayrink Pereira	Data: __/__/__	

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 - Savassi Belo Horizonte - MG CEP 30.330-000 - Tel: (31) 3228 7700	DATA: 13/11/2008 Página: 1/3
-----------------------------	--	---------------------------------



1 – INTRODUÇÃO

A **Cerâmica Santa Clara LTDA**, requereu **Licença de Operação Corretiva** para seu empreendimento que se encontra instalado na Cidade de Teófilo Otoni/MG.

Trata-se de uma indústria de fabricação de material cerâmico com a utilização do resíduo do decantador primário da fábrica de papel Santa Therezinha – SANTHER de Governador Valadares.

Em 18/12/2003 foi elaborado um primeiro Parecer Técnico nº DIMET 993/2003 favorável à concessão da Licença de Operação Corretiva, requerida pela empresa, condicionando-a ao cumprimento das recomendações constantes no Anexo – I daquele parecer.

Entretanto em 09 de janeiro de 2004 a DIINF – Divisão de Documentos e Informação da FEAM comunicou o empreendedor Ofício DIINF nº 003/2004, que para prosseguimento da análise do licenciamento ambiental da cerâmica faltava a apresentação da Outorga do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, acerca da captação de água de cisterna.

A Cerâmica Santa Clara veio a adquirir a respectiva Certidão de Registro de Uso de Água – Certificado nº 119/2005 em 14 de fevereiro de 2005. Certificado este anexo ao processo (fls. 143).

Em 04 de junho de 2007 foi elaborado novo parecer técnico DQGA nº 026/2007, favorável à concessão da Licença de Operação Corretiva, requerida pela empresa para a sua unidade de produção de tijolos cerâmicos com a utilização de pó de balão e resíduo do decantador primário da fábrica de papel Santa Therezinha – SANTHER de Governador Valadares/MG, condicionando as determinações dos Anexos I e II daquele parecer (Fls. 145 à 152).

2 – DISCUSSÃO

Em 23 de agosto de 2007 foi elaborado pela procuradoria jurídica da FEAM papeleta de despacho solicitando anexar a AAF ou a Licença ambiental expedida pela SUPRAM visando a comprovação da origem da matéria prima mineral.

Diante desta solicitação foi elaborada em 05 de novembro de 2007 ofício nº 303/2007 SUPRAM CENTRAL/SEMAD/SISEMA solicitando ao empreendedor tal Autorização Ambiental de Funcionamento AAF ou a referida Licença Ambiental para a extração da argila.

Esta solicitação foi atendida em 27/10/2008 com a apresentação da AAF nº 04959/2008 processo PA nº 02341/2002/002/2008 emitida pela SUPRAM LESTE autorizando a extração de argila pela Cerâmica Santa Clara LTDA com validade até 27 de outubro de 2012.

SUPRAM -
CENTRAL

Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 -
Savassi
Belo Horizonte – MG
CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700

DATA: 13/11/2008
Página: 2/3



3 - CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de **Licença de Operação Corretiva**, cuja atividade predominante é a fabricação de material cerâmico desenvolvida no empreendimento denominado Cerâmica Santa Clara Ltda, localizado no Município de Teófilo Otoni.

O processo encontra-se devidamente formalizado, estando a documentação juntada em concordância com DN 074/04 e Resolução CONAMA Nº 237/97.

Os custos da análise foram devidamente quitados, bem como foi realizada a publicação do pedido de licença em jornal de grande circulação.

Foi apresentada a Declaração da Prefeitura informando que o local e o tipo de instalação estão em conformidades com a legislação municipal.

Em relação o uso de recurso hídrico, ficou evidenciado a necessidade de intervenção no curso d'água, sendo apresentada a Certidão de Uso Insignificante nº 119/2005.

O empreendedor apresentou também a cópia da Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) da atividade de extração de matéria prima (argila)

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 03, concluindo pela concessão da licença, com prazo de validade de 04(quatro) anos, com as condicionantes relacionadas nos Anexos I e II.

As licenças ambientais em apreço não dispensam nem substituem a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do(s) certificado(s) de licenciamento ambiental a ser (em) emitido(s).

Insta salientar que em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

4 – CONCLUSÃO

Diante das informações prestadas, recomendamos encaminhar o processo para julgamento pela **Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM** nos termos do Parecer Técnico DQGA nº 026/2007.